



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2019
1º TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO Nº 010/2017

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
010/2017, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE
FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ E A
EMPRESA TC COMERCIO DE SERVICOS E
TECNOLOGIA EIRELI – EPP.

Ref. Proc. 23479.007963/2017-53
Contrato Administrativo nº 010/2017
Pregão Eletrônico nº 31/2017

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – UNIFESSPA, Autarquia Federal de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada no Campus Universitário, à Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, Bairro Nova Marabá, CEP 68501-970, Cidade de Marabá, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 18.657.063/0001-80, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Dr. **MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO**, designado Decreto, de 15 de setembro de 2016, publicado no DOU, na pg. 1, Seção nº 2, em 16 de setembro de 2016, portador do CPF nº 185 819 432-68, e CI nº 1523205, e a empresa **TC COMERCIO DE SERVICOS E TECNOLOGIA EIRELI – EPP**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.679.989/0001-50, sediado(a) na Trav. Angustura nº 2813, Bairro: Marco, CEP: 66.093-040, em Belém/PA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **RUBENS MOIA FURTADO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1516982 SSP/PA, e CPF nº 373.956.022-34, celebram o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2017** que consiste no reajuste do referido contrato, com base nas disposições da Lei nº 10.520/02, Decretos nº 3.555/00, 3.931/01 e 5.450/05, a Lei nº 8.666/93, especificamente o Art. 40, Inciso XI, e Art. 65, §8º, Contrato nº 010/2017 - UNIFESSPA em sua cláusula sexta, e demais disposições legais pertinentes, bem assim pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM

O presente Termo de Apostilamento tem sua origem no Contrato de Prestação de Serviços nº 010/2017, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO (OUTSOURCING), COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE INSUMOS, PARA ATENDER A UNIFESSPA**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto realizar o reajuste do **CONTRATO Nº 010/2017**, e consiste no acréscimo do custo total decorrente da variação do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M/FGV). Esse reajuste prenunciado no contrato original em sua Cláusula Sexta, encontra-se abrigado pelas disposições do Art. 40, Inciso XI, e Art. 65, §8º da Lei nº 8666/93 e em face da justificativa e acompanhado de todos os elementos que comprovem a variação dos custos pleiteada constante no processo nº 23479.007963/2017-53.

2.1. Alterar a **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** em virtude reajuste contratual de 8,2624%, atualizando os valores constantes no item 1.3;

2.2. Alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO** em virtude da repactuação contratual de 8,2624%, a partir de 28/08/2017, que resultará em um acréscimo anual de **R\$ 27.503,48 (vinte e sete mil, quinhentos e três reais e quarenta e oito centavos)** e valor anual atualizado de **R\$ 360.377,02 (trezentos e sessenta mil, trezentos e setenta e sete reais e dois centavos)**, retroativo a 28 de agosto de 2018, conforme data de apresentação da proposta,

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO

A CLÁUSULA PRIMEIRA passará a ter a seguinte redação:

“1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**





(...)
1.3. Objeto da contratação: "

Itens	TIPO DE IMPRESSORA	Quant. Por impressora Unitária	Total mensal	Quant. Anual	Valor Unitário (R\$)	Valor Anual (R\$)
1	Impressão monocromática A4 (Impressora Multifuncional Monocromática) - Franquia	1628	68376	820512	0,105	86.165,71
2	Impressão colorida A4 (Impressora Multifuncional Colorida) - Franquia	1135	18160	217920	0,54	117.962,75
3	Impressão colorida A3 (Impressora Colorida A3) - Franquia	600	600	7200	2,15	15.511,84
4	Impressão monocromática A4 (Impressora Multifuncional Monocromática) - excedente	1312	55110	661320	0,10	64.436,50
5	Impressão colorida A4 (Impressora Multifuncional Colorida) - excedente	709	11347	136164	0,51	69.284,80
6	Impressão colorida A3 (Impressora Colorida A3) - excedente	400	400	4800	1,46	7.015,41
TOTAL						360.377,02

A CLÁUSULA TERCEIRA passará a ter a seguinte redação:

"3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 30.031,42 (trinta mil e trinta e um reais e quarenta e dois centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 360.377,02 (trezentos e sessenta mil, trezentos e setenta e sete reais e dois centavos). "

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo de Apostilamento será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente apostilamento.


E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo de Apostilamento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.


Marabá, 28 de Abril de 2019.


Prof. Dr. Maurílio de Abreu Monteiro
Reitor da Unifesspa
P/ CONTRATANTE


TC Comercio de Serviços e Tecnologia
Eireli - EPP
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


RG: 412920
CPF: 991.889.082-72


RG: 041.440.753-07
CPF: 24978677003-9

